

LEI Nº 513/2000 – DE 26 DEZEMBRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE
TERRA PERTENCENTE A MUNICI
PALIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado á doar uma
área de terra medindo 15.226.00 (quinze mil e duzentos e vinte e seis) metros
quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua – ES, na
localidade de Flecheiras, às margens da BR 101, neste Município confrontando-
se a frente com a BR 101, fundos e laterais com a Prefeitura Municipal, para
ÉLIO MOREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, residente neste Município,
portador do CPF nº 214.538.617-34.**

**Art. 2º - A área de terra doada terá a finalidade única e exclusiva para
Implantação de uma indústria para Beneficiamento de Mármore e Granito.**

**Art. 3º - O Sr. Élio Moreira da Cruz, representante legal da empresa beneficiada
com esta doação, se compromete, quando da instalação da referida indústria de
respeitar o Meio Ambiente de acordo com as normas legais determinadas por
Lei através do IBAMA E SEAMA, como também de respeitar a Vigilância
Sanitária e Epidemiológica existente no Município.**

**Art. 4º - Esta Doação tem caráter definitivo desde que cumprida, a finalidade
estabelecida no artigo 2º desta Lei, não cumprida a mesma volta-se a área para o
Poder Público Municipa**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.**


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal